



TERMO ADITIVO Nº 0006/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA HERA SUL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA.

Processo Administrativo nº 0002/2017 - PR

Pregão nº 0001/2017 - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Data de assinatura: 22/11/2021.

Prazo de vencimento: 31/03/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua Francisco Nava, nº 57, Bairro Centro – Arroio Trinta/ Santa Catarina, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.479.381/0001-97, neste ato representado pelo sua Gestora a Sra. JULIANA SERIGHELLI, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10/R-4.623.680 e do CPF 044.849.119-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HERA SUL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.675/0001-04 e estabelecida à Estrada RIN 432 nº2.200 Bairro Mato Preto, Rio Negrinho, Santa Catarina, CEP: 89.295-000, representada pelo Sr. **RUDINEI RODRIGUES NETO**, portador do CPF nº 077.472.939-25, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Renovação, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0002/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 0002/2017 - PR, Pregão nº 0001/2017 - PR, mediante às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:



1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0002/2017, por mais 03 (três) meses, iniciando em 1º/01/2022 e com término em 31/03/2022, com valores corrigidos pelo índice de INPC, conforme tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total Aditivado (R\$)
1	26446 - Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde (lixo hospitalar), da Unidade de Saúde Central Luiz Favarim.	Meses	3	1.104,30	1.226,65	3.679,95

CLÁUSULA SEGUNDA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta para o exercício de 2022, mediante a seguinte classificação orçamentária:

113 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.17 . 1 . 339000 Aplicações Diretas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 22 de novembro de 2021.



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA

CNPJ: 10.479.381/0001-97

**JULIANA SERIGHELLI,
Secretária Municipal de Saúde**

CONTRATADA:

HERA SUL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 07.756.675/0001-04

RUDINEI RODRIGUES NETO

Representante Legal

TESTEMUNHAS

CRISLAINE SCOPEL

CPF Nº: 084.392.529-94

FERNANDO ANDRÉ MANENTI

CPF Nº: 027.455.819-02

De acordo:

Santo Possato.
Advogado – OAB 19.045 / SC
Responsável Jurídico.